



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.048/2013
DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.

Parecer nº 218/2013
a favor!

Aprovado em sessão extra 19/09/2013
Por unanimidade votos favoráveis

Presidente

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação Imóvel Urbano com Encargos, e dá outras providências.

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação o imóvel urbano, locado sob o lote n. 2-A, da Quadra 3, com área de 3.817,10 m² (três mil oitocentos e dezessete metros quadrados e dez decímetros quadrados), de propriedade do Sr. Antônio Martini Fernandes, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n. 031.385.690-72, que se transformará no prolongamento da Av. Sul, entre a R-20 e a R-21, incluindo o canteiro central e a área destinada ao passeio público (calçada).

Parágrafo único. Fazem parte integrante da presente Lei, cópia da Matrícula n. 346; Memorial Descritivo do Imóvel e Planta de desmembramento da área.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal se compromete, após transferência do imóvel doado, realizar pavimentação asfáltica na área de 1.900 m², que pertencerá à Avenida Sul.

Art. 3º - O imóvel urbano que será doado ao Poder Executivo Municipal tem a seguinte descrição: "Um lote de terras, situado na zona urbana da cidade de Querência, Estado de Mato Grosso, matriculado sob n. 346, no Livro 2-RG, no Cartório do 1º Ofício da Comarca de Querência-MT., com área de 3.817,10 m² (três mil, oitocentos e dezessete metros quadrados e dez decímetros quadrados), locado sob o Lote 2-A, da Quadra n. 3, do Setor Industrial I, do Loteamento denominado Projeto₁



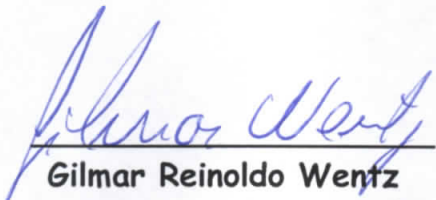
Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



Querência I, confrontando à frente, na extensão de 40,18, com a rua Norberto Schwantes (Estrada R-20); aos fundos, na extensão de 40,18 m com a Rua 02 de novembro (Estrada R-21); à direita, na extensão de 95 m, com o Lote 2, à esquerda, na extensão de 95 m, com o Lote 1."

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 10 de setembro de 2013.


Gilmar Reinoldo Wentz
Prefeito Municipal de Querência



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



Querência - MT., 10 de setembro de 2013.

MENSAGEM AO LEGISLATIVO
PROJETO DE LEI N. 048/2013

Assunto: Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação imóvel urbano e dá outras providências

Referencia: Projeto de Lei n. 048/2013.

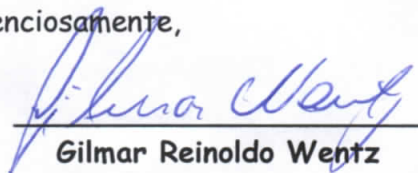
Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Senhores Vereadores.

Encaminhamos para apreciação dessa Colenda Casa de Leis o Projeto de Lei Municipal n. 048/2013, no qual autoriza o Poder Executivo Municipal receber em doação imóvel urbano com encargos, matriculado sob n. 346, com área de 3.817,10 m², locado sob o Lote 2-A, da Quadra n. 3, do Setor Industrial I, do Loteamento denominado Projeto Querência I, na cidade de Querência-MT., de propriedade do Sr. Antônio Martini Fernandes.

A referida doação tem por objetivo efetuar o prolongamento da Av. Sul, entre a R-20 e a R-21, possibilitando a ampliação da cidade naquela localidade, contribuindo assim, para o crescimento e desenvolvimento do nosso município.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar os nossos protestos da mais elevada estima, aguardando a manifestação favorável dessa edilidade para aprovação da matéria proposta.

Atenciosamente,


Gilmar Reinoldo Wentz
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR E DE ÔNUS E AÇÕES

CERTIFICO, a pedido de pessoa interessada, que a imagem digitalizada foi extraída nos termos do § 1º do artigo 19, da Lei n. 6.015/73 e corresponde à reprodução autêntica da(s) ficha(s) da **matrícula n. 346**, do Livro n. 2 - Registro Geral, deste Ofício:

Matrícula



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUERÊNCIA - MT
Livro Nº 2 - Registro Geral

Fls.	Matrícula
001	346

Querência, 06 de maio de 2005

IMÓVEL: Um lote de terras, situado na zona urbana da cidade de Querência, Estado de Mato Grosso, na Estrada R-20, com a área de quatro mil e setecentos e cinquenta metros quadrados (**4.750m²**), locado sob o lote n. 2, da quadra n. 3, do Setor "Área Industrial I" do loteamento denominado **Projeto Querência I**, com os seguintes limites e confrontações: à **frente**, na extensão de 50m (cinquenta metros), com a Estrada R-20; aos **fundos**, na extensão de 50m (cinquenta metros), com a Estrada R-21; à **direita**, na extensão de 95m (noventa e cinco metros), com o lote 1; e, à **esquerda**, na extensão de 95m (noventa e cinco metros), com o lote 3. **PROPRIETÁRIOS:** **WILSON DELMIR FUCKS**, do comércio, RG nº 2027241451, SSP/RS, CPF nº 397.722.170-15, e sua mulher **MARECI PINTO FUCKS**, do lar, RG nº 1039500507, SSP/RS, CPF nº 453.988.870-68, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados neste município. **PROCEDÊNCIA:** Matrícula n. 325, do Livro n. 2-Registro Geral, do Registro de Imóveis de Querência/MT (Matrícula, de 06 de maio de 2005). Querência, 6 de maio de 2005. Registrador: *Bel. Marcelo Linck* (Bel. Marcelo Linck)

Emolumentos: R\$34,70

R.1-346. COMPRA E VENDA. Querência, 6 de maio de 2005. Conforme escritura pública lavrada no Cartório do 2º Ofício de Querência/MT, em 31 de março de 2005, na folha n. 187, do Livro de Notas n. 2, os proprietários **WILSON DELMIR FUCKS**, agricultor, CNH nº 00140356607, DETRAN/MT em 13/12/1996, CPF nº 397.722.170-15, e sua mulher **MARECI PINTO FUCKS**, professora, CNH nº 02089086029, DETRAN/MT em 5/12/2001, CPF nº 453.988.870-68, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, desde 11/5/1985, residentes e domiciliados neste município, **venderam e transferiram** para **ANTÔNIO MARTINI FERNANDES**, comerciante e pecuarista, CNH nº 00037786841, DETRAN/MT em 7/1/2005, CPF nº 031.385.690-72, casado com **Tereza Olga Fernandes**, RG nº 737.765, SSP/MT em 11/3/1988, CPF nº 487.788.771-72, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, desde 16/12/1961, residentes e domiciliados na cidade de Água Boa/MT, na Rua 1, nº 171, Centro, pelo preço de **R\$6.175,00**, a **totalidade** do imóvel. Condições: **Não constam.** Protocolo n. 874. Registrador: *Bel. Marcelo Linck* (Bel. Marcelo Linck)

CERTIFICO que o imóvel objeto da **matrícula 346**, do Livro n. 2-Registro Geral, deste Ofício, está livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais ou de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias que **não estejam nela consignados ou nesta certidão. DOU FÉ.**

Querência, 02 de julho de 2013 09:09:24.

Bel. Marcelo Linck
Bel. Marcelo Linck
Registrador

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro
Código do Cartório: 249

Selo de Controle Digital

Cod. Ato(s): 176, 177, 8

AGZ91345 - 30,90

Consulte: <http://www.tj.mt.gov.br/selos>

(Pedido n. 2.459, para Wilson Delmir Fucks) - Josie Van Schaik Willig

✓ - R.1.

MEMORIAL DESCRITIVO DE REORDENAMENTO DO SOLO URBANO

1. DO DESMEMBRAMENTO

1.1 Imóvel original.

Proprietário: **ANTÔNIO MARTINI FERNANDES**

Matrícula/Transcrição: **346**, no Livro n. 2 - Registro Geral.

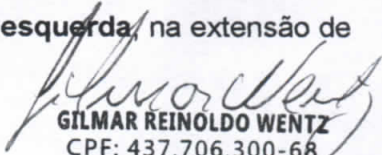
Registro de Imóveis: **Querência/MT.**

Descrição:

"Um **lote de terras**, com a área de Quatro mil e setecentos e cinquenta metros quadrados (4750,00m²), situado na zona urbana da cidade de Querência, Estado de Mato Grosso, locado sob o **lote N.2**, da "QUADRA 03", do **Setor "Área Industrial I"**, do loteamento denominado **Projeto Querência I**, com os seguintes limites e confrontações: à **frente**, na extensão de cinquenta metros (50m), com a Rua Norberto Scwantes (Estrada R-20); aos **fundos**, na extensão de cinquenta metros (50m), com a Rua 02 de Novembro (Estrada R-21); à **direita**, na extensão de noventa e cinco metros (95m), com o Lote3; à **esquerda**, na extensão de noventa e cinco metros (95m), com o Lote 1."

1.2 Imóveis resultantes do desmembramento

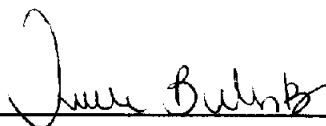
I – Um **lote de terras**, com a área de três mil oitocentos e dezessete metros quadrados e dez decímetros quadrados (3817,10m²), situado na zona urbana da cidade de Querência, Estado de Mato Grosso, locado sob o **lote N.2-A**, da "QUADRA 3", do SETOR "Área Industrial I", com os seguintes limites e confrontações: à **frente**, na extensão de quarenta metros e dezoito centímetros (40,18m), com a rua Norberto Schwantes (Estrada R-20); aos **fundos**, na extensão de quarenta metros e dezoito centímetros (40,18m), com a Rua 02 de Novembro (Estrada R-21); à **direita**, na extensão de noventa e cinco metros (95m), com o Lote 2, à **esquerda**, na extensão de noventa e cinco metros (95m), com o Lote 1.


GILMAR REINOLDO WENTZ
CPF: 437.706.300-68
PREFEITO MUNICIPAL

1.3 Área Remanescente:

I – Um **lote de terras**, com a área de novecentos e trinta e dois metros quadrados com noventa decímetros quadrados (932,90m²), situado na zona urbana da cidade de Querência, Estado de Mato Grosso, locado sob o **lote N.2**, da "QUADRA 3", do SETOR "Área Industrial I", com os seguintes limites e confrontações: à **frente**, na extensão de nove metros e oitenta e dois centímetros (9,82m) com a Rua Norberto Schwantes (estrada R-20); aos **fundos**, na extensão de nove metros e oitenta e dois centímetros (9,82m) com a Rua 02 de Novembro (estrada R-21); à **direita**, na extensão de quarenta e sete metros e cinqüenta centímetros (47,50m), com o Lote 3 e na extensão de quarenta e sete metros e cinqüenta centímetros (47,50m), com o Lote 3 B ; à **esquerda**, na extensão de noventa e cinco metros (95m), com o Lote 1.

QUERÊNCIA, 10 DE SETEMBRO DE 2013.

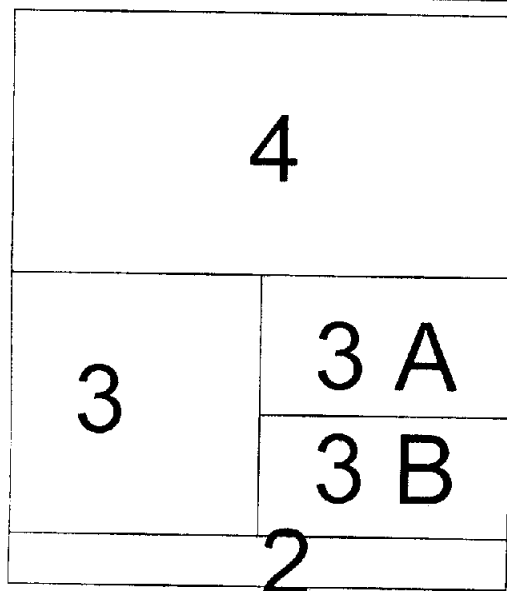


Responsável Técnico: **Queli Bonafé Wentz**
Arquiteta e Urbanista – CAU A56280-7

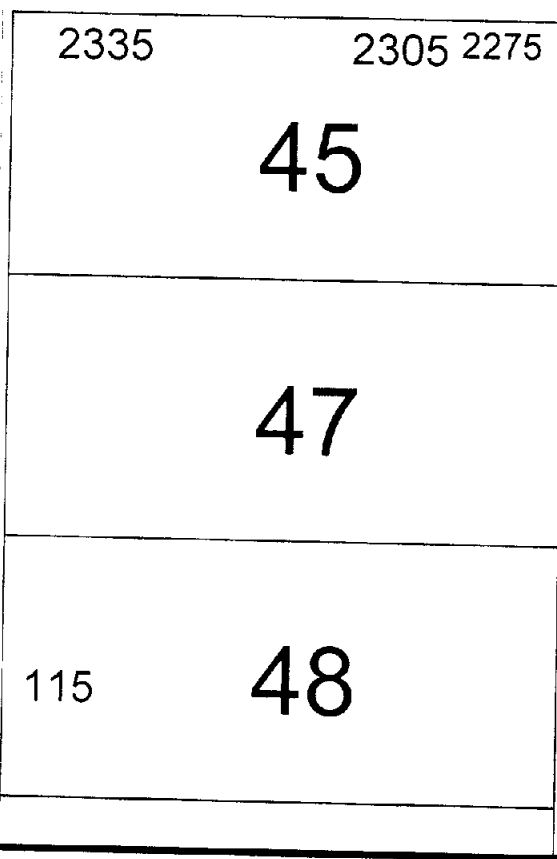
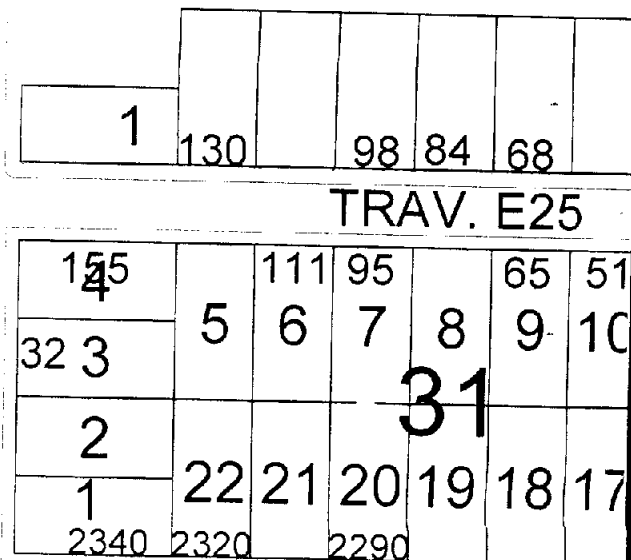
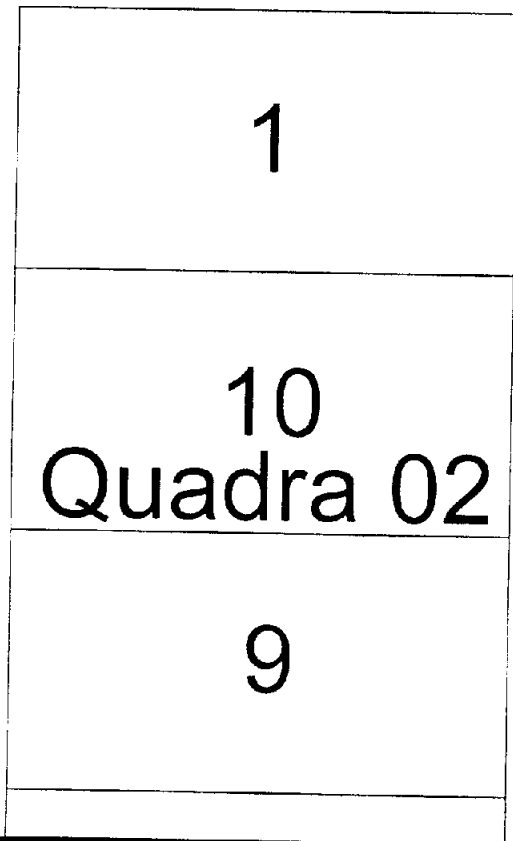


SILMAR REINOLDO WENTZ
CPF: 437.706.300-68
PREFEITO MUNICIPAL

RUA 02 DE NOVEMBRO (ESTRADA R21)



RUA NORBERTO SCHWANTES (ESTRADA R20)



DESMEMBRAMENTO DE ÁREA

OBJETO:

PROPRIETÁRIO: ANTONIO MARTINI FERNANDES

END.: ESTRADA R-20, QUADRA 03, "SETOR ÁREA INDUSTRIAL I"
 QUERÊNCIA - Y

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **GILMAR REINOLDO WENTZ**
 CPF: 437.706.300-68
 PREFEITO MUNICIPAL

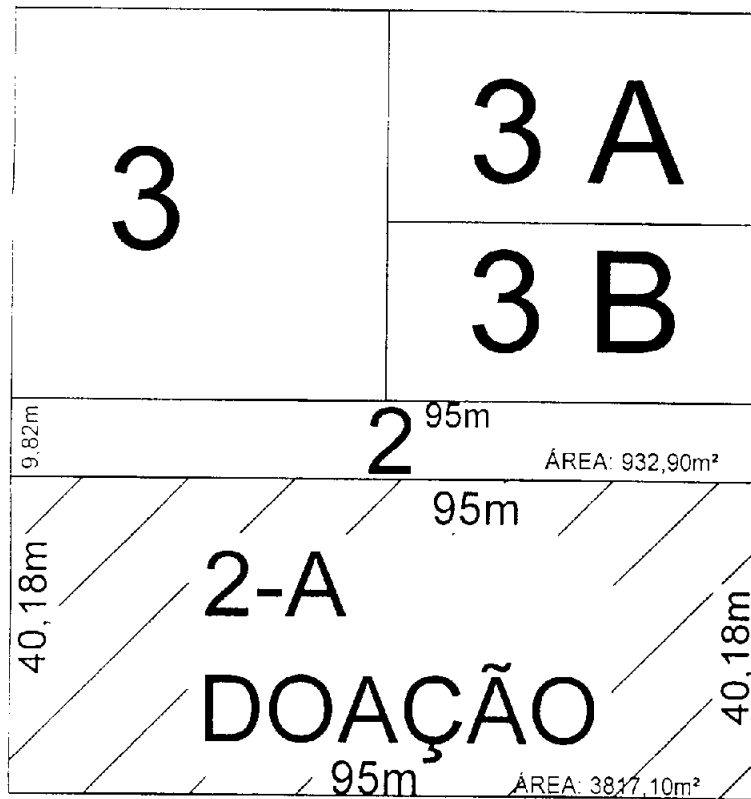
João Bonafé Wentz
 JOELI BONAFÉ WENTZ
 ARQ.URB - CAU A56280-7

ESCALA
 1:1500

DATA
 SET/2013

FOLHA
 01

RUA 02 DE NOVENBRO (ESTRADA R21)



RUA NORBERTO SCHWANTES (ESTRADA R20)

4
3
2
1

AVENID
SUL

45

DESMEMBRAMENTO DE ÁREA

PROFESSOR: ANTONIO MARTINI FERNANDES

ENTRADA R-20, QUADRA 03, "SETOR ÁREA INDUSTRIAL I"

RESPONSÁVEL TÉCNICO

GILMAR REINOLDO WENTZ
CPF: 437.706.300-68
PREFEITO MUNICIPAL

QUELI BONAFÉ WENTZ
ARQ.URB - CAJ A56280-7

ESCALA
1:750

DATA
SET/2013

FOLHA
02.

RUA 02 DE NOVENBRO (ESTRADA R21)

3

3 A

3 B

2 95m

ÁREA: 932,90m²

CALÇADA

ÁREA: 475 m²

PISTA

ÁREA: 950 m²

CALÇADA

ÁREA: 190m²

CANTEIRO
CENTRAL

AVENIDA
SUL

ÁREA: 1439,25 m²

CALÇADA

ÁREA: 190m²

PISTA

ÁREA: 950 m²

CALÇADA

ÁREA: 475 m²

1

RUA NORBERTO SCHWANTES (ESTRADA R20)

DESMEMBRAMENTO DE ÁREA

ESCALA
1:750

DATA
SET/2013

FOLHA
03

ANONIO MARTINI FERNANDES

ESTRADA R20, QUADRA 03, "SETOR ÁREA INDUSTRIAL I"

Silmar Reinoldo Wentz
SILMAR REINOLDO WENTZ
CPF: 437.706.300-68
PREFEITO MUNICIPAL

Queila Bonafé Wentz
QUEILA BONAFÉ WENTZ
ARQ.URB - CAU A56280-7

Aprovado em sessão 19/09/2013
Por unanimidade votos favoráveis
Presidente

Da Comissão Permanente
Legislação, Justiça e Redação
Final, E Comissão De Fiscalização E
Acompanhamento Da Execução
Orçamentária sobre Projeto de Lei
nº 048/2013 que Autoriza o Poder
Executivo a receber em doação
Imóvel Urbano.

RELATÓRIO

Trata-se de projeto de Lei que busca a devida autorização legislativa para o poder executivo receber em doação imóvel urbano com encargo. Imóvel urbano situado no lote 2-A, entre a Rua 02 de novembro e a Rua Norberto Schwants com 3.817,10 m² para efetuar o prolongamento da Avenida Sul entre as Ruas R-20 (Norberto Schwants), e rua R-21 (02 de novembro).

ANÁLISE COMISSÃO LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

Em análise a constitucionalidade de legalidade do referido projeto não verificamos nenhum obstáculo a sua livre tramitação por esta casa de leis.

ANÁLISE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

No tocante a conveniência e mérito da proposta, verificamos que o mesmo encontra-se regular, permitindo assim sua apreciação pelo plenário. No tocante ao mérito e oportunidade somos favoráveis pois irá permitir o prolongamento da Avenida Sul facilitando assim o tráfego naquele setor.

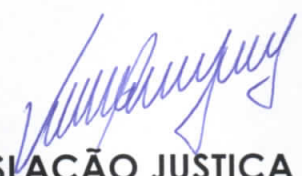
VOTO

Em Face do exposto, entendemos que o projeto encontra respaldo jurídico e legal. Deste modo manifestamos favoráveis a sua aprovação nos termos em que se encontra, sem emendas a serem oferecidas. Deixando a cargo do douto plenário a aprovação final.

Querência – MT 19 de setembro de 2013.



**COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA**



COMISSÃO LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO